



Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve, requer de vossa excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

ENCAMINHAR PROJETO DE LEI A ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OBJETIVANDO REVOGAR A LEI COMPLEMENTAR N.º 038/2021 QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2005 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DE VAGAS, CARGOS E NÍVEIS DA TABELA DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CUJA CÓPIA SEGUE ANEXA.

JUSTIFICATIVA

O presente pleito se justifica pelo fato de que é necessário o retorno dos cargos que compunham a administração pública municipal, mas, extintos. Os cargos são de arquiteto, assistente administrativo, atendente de consulta dental, atendente de hospital, auxiliar administrativo, digitador CPD, motorista, serviços gerais I, serviços gerais II, vigilante, copeira, carpinteiro, pedreiro, cozinheira, eletricista, coveiro, operador de máquina pesada e auxiliar de serviços gerais. Isto traduz que nenhum destes trabalhadores terá acesso a uma atividade laboral, seja pela via do Concurso Público (Artigo 5º, II, da CRFB/88), seja pela via precária ou contratação de mão de obra. Assim, todos elencados aqui estão com os seus direitos cancelados. Isto viola de morte o artigo 7º da CRFB/88, Direito de trabalhar e ao Artigo 1º, III, da CRFB/88, Dignidade da Pessoa Humana, princípio nuclear de todo o ordenamento pátrio. Assim, trata de pedido de revogação da lei que extinguiu os cargos aqui mencionados, dando efeito repristinatório à Lei, ou seja, volta a vigorar como dantes. Credo que todos nós fomos induzidos a erros quando extinguímos tal lei, há tempo de corrigir a referida desatenção, visando a supremacia do interesse público e o livre acesso ao trabalho

Sendo assim, solicito ao Chefe do Poder Executivo Municipal o acolhimento desta indicação, que é de suma importância para o interesse público.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2023.

Vereador RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS

“Niltinho da Saúde”